



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 14/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA 2023/2

O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados neste Campus Cuiabá, por meio de **Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação e Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio**, em que serão ofertadas 1.389 (um mil, trezentos e oitenta e nove) vagas, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas constantes neste Edital de Seleção.

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado deste processo seletivo classificatório, realizado em 2023/1, conforme previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas no período letivo 2023/2.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Em consonância com o que está disposto no Regulamento Didático do Instituto Federal de Mato Grosso, que compreende um conjunto de normas pedagógicas, em anexo à Resolução CONSUP Nº 081, de 26 de novembro de 2020, para concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos, para a modalidade de ingresso que se inscrever:

2.1.1. Para Transferência Externa:

- a) Possuir vínculo de estudante com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência externa neste IFMT Campus Cuiabá, por este certame;
- b) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- c) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) Ter concluído o primeiro semestre na instituição de origem, independentemente se curso anual ou semestral;
- e) Ter concluído, com êxito, 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos, cuja matrícula seja por disciplina;
- f) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

2.1.2. Para Transferência Interna:

- a) Estar regularmente matriculado neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, em curso superior com afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência interna;
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;

018, de 27 abril de 2012 Turno: Integral									
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº 027, 10 de outubro de 2019. Turno: Noturno	10	10	10	5	5	5	5	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução de aprovação nº 012 de 16/04/2021 Turno: Noturno	1	2	1	1	1	1	2	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	5	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Agrimensura Resolução do CONSUP nº 005 de 27 de fevereiro de 2018 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Edificações Resolução CONSUP nº 13/2017 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrônica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	10	10	10	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrotécnica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	10	10	10	0	0	0	0	0	0

3.3. Das vagas para transferência externa por semestre letivo:

3.3.1. Total de vagas disponibilizadas para Transferência Externa: **339 vagas**

Curso	Semestre								
	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Licenciatura em Educação Física (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	5	0	5	0	5	0	5	0	0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 e Portaria SERES/MEC 877, de 17/12/2018. Turno: Integral.	3	3	5	5	5	5	5	8	8
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP Nº 018, de 27 abril de 2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	8	8
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº. 027, 10 de outubro de 2019. Turno: Noturno	0	2	2	2	2	2	2	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução de aprovação nº 012 de 16/04/2021 Turno: Noturno	1	2	1	1	1	1	2	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	5	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	5	5	5	5	0	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	3	3	3	5	5	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet	5	5	5	5	5	0	0	0	0

Licenciatura em Educação Física (entrada anual) Resolução CONSUP nº 24/2011 Turno: Noturno	5	0	5	0	5	0	5	0	0
Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação Resolução CONSUP nº 37/2011 e Portaria SERES/MEC 877, de 17/12/2018. Turno: Integral.	3	3	5	5	5	5	5	8	8
Bacharelado em Engenharia da Computação Resolução CONSUP Nº 018, de 27 abril de 2012 Turno: Integral	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Bacharelado em Engenharia Elétrica Resolução CONSUP nº. 027, 10 de outubro de 2019. Turno: Noturno	1	1	1	1	1	1	1	0	0
Bacharelado em Turismo Resolução CONSUP nº 69/2014 Turno: Noturno	5	5	5	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Secretariado Executivo Resolução de aprovação nº 012 de 16/04/2021 Turno: Noturno	2	2	2	0	0	0	0	0	0
Tecnologia em Controle de Obras Resolução CD/CEFET nº 02/2003 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	5	0	0	0
Tecnologia em Geoprocessamento Resolução CONSUP nº 16/2010 Turno: Noturno	8	8	5	5	0	0	0	0	0
Tecnologia em Redes de Computadores Portaria SETEC nº 244/2017 Turno: Matutino	3	3	3	3	3	0	0	0	0
Tecnologia em Sistemas para Internet Resolução CONSUP nº 37/2013 Turno: Noturno	3	3	3	3	3	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Agrimensura Resolução do CONSUP nº 005 de 27 de fevereiro de 2018 Turno: Noturno	5	5	5	5	5	0	0	0	0

Técnico Subsequente em Edificações Resolução CONSUP nº 13/2017 Turno: Noturno	3	3	3	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrônica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	3	3	3	0	0	0	0	0	0
Técnico Subsequente em Eletrotécnica Resolução CD/CEFET nº 02/2005 Turno: Noturno	3	3	3	0	0	0	0	0	0

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O presente Edital e demais informações sobre este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFMT Campus Cuiabá: cba.ifmt.edu.br.

Parágrafo único - Ao inscrever-se o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

4.2. O período para inscrição neste processo seletivo será de 26/04/2023 a 07/05/2023 e deverá ser realizada de acordo com os procedimentos abaixo discriminados, de acordo com a modalidade de ingresso escolhida pelo candidato.

4.3. Dos procedimentos para inscrição de transferência interna:

4.3.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo I deste Edital.

4.3.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo I deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d) Cópia da ementa das disciplinas cursadas assinada pela instituição de ensino.

4.3.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 66º ao artigo 70º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Transferência Interna:

- a) Estar regularmente matriculado no Campus Cel. Octayde Jorge da Silva de curso superior com afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência interna;
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- c) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- d) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- d) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

4.4. Dos procedimentos para inscrição mediante transferência externa:

4.4.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo II deste Edital.

4.4.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo II deste Edital preenchido;

- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação;
- d) Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada;
- e) Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f) Cópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

4.4.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 71º ao artigo 79º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Transferência Externa:

- a) Possuir vínculo de aluno com um dos Campi do IFMT, ou com outras instituições de ensino superior, e comprovar que está regularmente matriculado em curso de graduação que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar por transferência externa, por este certame;
- b) Ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- c) Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- d) Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- e) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- f) Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária total prevista no curso pretendido para semestre/ano para o qual se inscreveu;
- g) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);
- h) Apresentar atestado de matrícula atualizada;
- i) Apresentar histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária de cada disciplina, bem como o desempenho obtido pelo discente;
- j) Apresentar o conteúdo programático dos componentes curriculares em que obteve a aprovação com a devida descrição da carga horária e a bibliografia utilizada.

4.5. Dos procedimentos para inscrição de reingresso:

4.5.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo III deste Edital.

4.5.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo III deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do histórico escolar ou o atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

4.5.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 87º ao artigo 95º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Reingresso:

- a) Ser aluno evadido do curso que pretende ingressar;
- b) Não ter evadido no primeiro semestre ou ano, em casos de cursos semestrais e anuais, respectivamente;
- c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares;
- d) Não estar desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC;
- e) Não ser oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural;

f) Não ter sido reingressado anteriormente, pois o reingresso pode ocorrer uma única vez.

4.5.4. Os candidatos selecionados para o Reingresso deverão:

- a) Assinar termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração;
- b) Assinar termo de compromisso expedido pela coordenação do curso.

4.6. Dos procedimentos para inscrição de candidato portador de diploma de curso de graduação:

4.6.1. Preencher, sem cometer erros, o Anexo IV deste Edital.

4.6.2. Deverá ser enviado para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, em um ÚNICO ARQUIVO PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo IV deste Edital preenchido;
- b) Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade e CPF;
- c) Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma;
- d) Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato;
- e) Cópia da ementa das disciplinas cursadas e passíveis de aproveitamento nos quais se discriminem a carga horária a bibliografia utilizada e a assinatura da instituição de origem.

4.6.3. Em conformidade com a Regimento Didático do IFMT, nas normas do artigo 60º ao artigo 65º do documento anexo à Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020, são requisitos para o candidato se inscrever na modalidade de Portador de Diploma de Curso Superior:

- a) Ser portador de diploma de curso superior de graduação, legalmente reconhecido, que tenha afinidade com o curso em que pretende ingressar, por este certame;
- b) Ser portadores de diplomas de curso superior de graduação, expedidos fora do país, cujos diplomas estejam convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

4.7. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou impossibilidade de acesso.

4.8. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário protocolizar os documentos citados nos itens 4.3.2; 4.4.2; 4.5.2; 4.6.2 (respectivamente a cada categoria).

4.9. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DA SELEÇÃO

5.1. A análise do histórico escolar e da ementa de curso dos candidatos, para aproveitamento de estudos, compreenderá componentes curriculares que tenham sido cursados até 5 (cinco) anos antes, em cursos de graduação, durante o desenvolvimento do curso no IFMT.

5.2. Na classificação do candidato serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios para a transferência:

5.2.1. Para transferência interna:

- a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;
- b) Menor prazo para integralização curricular;
- c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- d) Menor número de reprovações;

e) O candidato mais idoso;

f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata, assinada pelos presentes.

5.2.2. Para transferência externa:

a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;

b) Menor prazo para integralização curricular;

c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

d) Menor número de reprovações;

e) O candidato mais idoso;

f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata, assinada pelos presentes.

5.2.3. Para reingresso:

a) Maior percentagem de integralização da carga horária do curso;

b) Menor tempo de afastamento;

c) Coeficiente de rendimento (média de todas as notas obtidas pelo estudante);

d) O candidato mais idoso;

e) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

5.2.4. Para admissão de portador de diploma de curso de graduação:

a) Menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do pleiteado;

b) Menor prazo para integralização curricular;

c) Maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;

d) Menor número de reprovações;

e) O candidato mais idoso;

f) Persistindo o empate, a ocupação da vaga será definida por sorteio, registrado em ata assinada pelos presentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas previstas neste Edital, será divulgada até o dia 09 de maio de 2023, no endereço eletrônico cba.ifmt.edu.br.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento e os resultados deste Edital de seleção.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, com argumento devidamente fundamentado, através do e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2023.

7.2. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Ensino deste Campus Cuiabá, responsável por este processo seletivo e a resposta ao recurso será encaminhada no e-mail do impetrante.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada através do envio dos documentos descritos abaixo, no item 8.2, para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br, exclusivamente 10 a 12 de maio de 2023.

8.2. Os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo PDF, com qualidade legível, para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio;
- c) Cédula de identidade oficial;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação dos últimos 3 anos;
- f) Carteira de reservista, quando aplicável;
- g) Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone;
- h) Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga. (para transferência externa);
- i) Diploma de graduação (para portadores de diploma).

8.3. O candidato que não efetivar a matrícula, mediante o envio de TODA a documentação exigida, no período de 10 a 12 de maio de 2023 perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.4. Após o início das aulas do período 2023/1 o candidato terá o prazo de 30 dias corridos para apresentar as fotocópias legíveis dos documentos enviados por e-mail, para que se possa compará-las com as originais. Os documentos devem ser apresentados junto a Secretaria Geral de Documentação Escolar – SGDE do Campus.

8.5. Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

8.6. O estudante matriculado deverá, obrigatoriamente, cursar os componentes curriculares não aproveitados na análise da matriz curricular do curso dos semestres anteriores ao que será matriculado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Cuiabá, cba.ifmt.edu.br, constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

9.2. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

9.3. O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu, podendo este, variar apenas entre vagas categorizadas dentro do curso escolhido (Transferência Interna, Externa, Reingresso e Admissão de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação). Neste caso o remanejamento será feito de modo discricionário pela instituição, para melhor ocupar as vagas oferecidas, caso uma categoria se esgote em relação à outra.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26 de abril a 07 de maio de 2023	Período de inscrição
26 de abril a 07 de maio de 2023	Período para envio dos documentos para inscrição

Até 09 de maio de 2023	Divulgação do Resultado da análise curricular
26 de abril a 10 de maio de 2023	Período para interposição de recursos
10 a 12 de maio de 2023	Período de matrículas

Cuiabá, 26 de abril de 2022.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

(Somente para candidatos que cursam Ensino Superior no Campus Cel. Octayde Jorge da Silva)

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Candidato			
Cuiabá/MT ____ / ____ / ____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com as imagens da documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM VAGAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
1. ANEXO II devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
4. Ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

(Somente para candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições de Ensino)

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
 <hr/> Assinatura do Candidato 			
Cuiabá/MT ____/____/____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo II, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com as imagens da documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM VAGAS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
1. ANEXO I devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.

4. Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, **caso não conste no histórico escolar**.

5. Ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

6. Declaração da instituição de origem de que o estudante está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

REINGRESSO

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
Cuiabá/MT ____/____/____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo III, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com a documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

<p>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</p> <p>EM VAGAS DE REINGRESSO</p>
1. ANEXO III devidamente preenchido e assinado.
2. Documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Histórico escolar.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Nome:			
Filiação	Pai:		
Mãe:			
Nº. RG	Org. Expedidor	Nº CPF	
Endereço Completo:			
Bairro	CEP	E-mail	Celular
Data Nasc.	Opção de Curso		Semestre
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>			
Cuiabá/MT ____/____/____			

OBS: Escanear este Formulário do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado, e encaminhar junto com a documentação abaixo relacionada, em um - ÚNICO ARQUIVO PDF - para o e-mail selecao.ensino@cba.ifmt.edu.br

<p>LISTA DE CHECAGEM DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</p> <p>EM VAGAS DE PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO</p>
1. ANEXO IV devidamente preenchido e assinado.
2. Fotocópia autenticada dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e CPF).
3. Fotocópia autenticada do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma.
4. Fotocópia autenticada histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato.

5. Fotocópia da ementa das disciplinas cursadas com a devida aprovação e assinada pela instituição de ensino.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 26/04/2023 17:48:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 511617

Código de Autenticação: 0c095dd11f



Edital Nº 14/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT